



**I.F. DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – REITORIA**

Av. Francisco Bernardino, 165 – 4º andar – Centro – 36.013-100 – Juiz de Fora – MG  
Telefax: (32) 3216-2475 / 2366

## **PORTARIA-R N.º 329/2010, de 09 de junho de 2010.**

O **Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Sudeste de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a subdelegação de competência prevista na Portaria Ministerial N.º. 32, publicada no DOU de 08 de janeiro de 2009, e Lei 11.892 de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008 e

Considerando a solicitação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do IF Sudeste MG, ouvido o Comitê de Pesquisa (conforme Regimento Geral do IF Sudeste MG);

Considerando que a iniciação científica é um instrumento de formação que permite introduzir na pesquisa científica os estudantes dos níveis médio e superior;

Considerando que a iniciação científica possibilita ao pesquisador atuar como agente formador, tornando-o mais participativo;

Considerando que os programas institucionais de iniciação científica estimulam o pesquisador a formar grupos de pesquisa com reflexos diretos sobre o seu trabalho;

Considerando que a iniciação científica, concebida desse modo, deverá ser parte decisiva na formulação de políticas de pesquisa da instituição, não se constituindo apenas como uma atividade eventual ou esporádica.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - INSTITUIR** no IF Sudeste MG o Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica, conforme disposto nas Resoluções Normativas da FAPEMIG e do CNPq, bem como outros órgãos de fomento, com as seguintes designações:

**PROBIC/FAPEMIG:** Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica, dentro das cotas oriundas da FAPEMIG, destinadas a estudantes da graduação;

**PROBIC Jr/FAPEMIG:** Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica, dentro das cotas oriundas da FAPEMIG, destinadas a estudantes de nível médio;



**I.F. DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – REITORIA**

Av. Francisco Bernardino, 165 – 4º andar – Centro – 36.013-100 – Juiz de Fora – MG

Telefax: (32) 3216-2475 / 2366

**PIBIC/CNPq:** Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica, dentro das cotas oriundas do CNPq, destinadas a estudantes da graduação;

**PIBITI/CNPq:** Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, dentro das cotas oriundas do CNPq, destinadas a estudantes do ensino superior, no sentido de estimulá-los ao desenvolvimento e transferência de novas tecnologias e inovação;

**PIBICTI/IF Sudeste MG:** Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, dentro das cotas oriundas dos *Campi*, destinadas a estudantes do ensino de nível médio e superior, no sentido de inseri-los na atividade científica e estimulá-los ao desenvolvimento e transferência de novas tecnologias e inovação;

**PIBICTI Jr/IF Sudeste MG:** Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, dentro das cotas oriundas dos *Campi*, destinadas a estudantes do ensino médio, no sentido de inseri-los na atividade científica e estimulá-los ao desenvolvimento e transferência de novas tecnologias e inovação;

**PIVICTI/IF Sudeste MG:** Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica, em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, implementado com bolsistas voluntários, com os mesmos deveres dos demais, destinado a estudantes do ensino superior, no sentido de inseri-los na atividade científica e estimulá-los ao desenvolvimento e transferência de novas tecnologias e inovação. Os projetos apresentados ao PIVICTI/IF Sudeste MG serão realizados em regime de voluntariado, o que significa que não haverá concessão de bolsa, constituindo-se esta a única diferença entre este programa e o PIBICTI/IF Sudeste MG;

**PIVICTI Jr/IF Sudeste MG:** Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica, em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, implementado com bolsistas voluntários, com os mesmos deveres dos demais, destinado a estudantes do ensino médio, no sentido de inseri-los na atividade científica e estimulá-los ao desenvolvimento e transferência de novas tecnologias e inovação. Os projetos apresentados ao PIVICTI Jr/IF Sudeste MG serão realizados em regime de voluntariado, o que significa que não haverá concessão de bolsa, constituindo-se esta a única diferença entre este programa e o PIBICTI Jr/IF Sudeste MG;

**BIC:** Bolsas oriundas de aprovações de projetos em agências de fomento.

**§ único** - O número de orientandos nas modalidades de Iniciação Científica em todos os programas, exceto BIC, será avaliado pelos comitês, visando o não comprometimento do desenvolvimento da pesquisa.



**I.F. DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – REITORIA**

Av. Francisco Bernardino, 165 – 4º andar – Centro – 36.013-100 – Juiz de Fora – MG  
Telefax: (32) 3216-2475 / 2366

---

**Art. 2º** - A definição dos objetivos de cada programa, destinatários, gerenciamento e recursos, regime de participação, duração, valores, bem como critérios de seleção e condições gerais de participação de orientandos e professores orientadores com seus direitos e deveres serão descritos em Edital próprio a cada ano, seguindo as Resoluções Normativas dos órgãos de fomento e as especificidades contextuais para o bom funcionamento, com ampla divulgação.

**Art. 3º** - Orientadores e orientandos se comprometem a cumprir prazos de entrega de formulários que compõem os programas, divulgados no sítio institucional e nos editais.

**Art. 4º** - Orientadores e orientandos se comprometem a participarem de eventos científicos do IF Sudeste MG.

**Art. 5º** - Casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação em conjunto com os comitês assessores.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua aprovação.

Mário Sérgio Costa Vieira,  
Reitor - DOU/Portaria 32, de 07-01-09  
IF Sudeste MG